



Número: **0000164-40.2025.2.00.0801**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do AC**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Acre**

Última distribuição : **12/12/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização, Inspeção / Correição, Fiscalização - Extrajudicial , Inspeção/Correição**

Presencial, Inspeção/Correição Estrutural

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (CORRIGENTE)			
CGJAC - Coordenadoria de Atividades da Área Extrajudicial (CORRIGENTE)			
TJAC - 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
7049273	19/12/2025 14:19	Relatório Correição Extrajudicial - 2º Registro de Imóveis de Rio Branco 2025	Relatório de Correição



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

Corregedoria Geral da Justiça

Corregedor-Geral da Justiça: Desembargador Nonato Maia

Juiz Auxiliar: Anastácio Menezes



Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br



Assinado eletronicamente por: RAIMUNDO NONATO DA COSTA MAIA - 19/12/2025 14:19:34
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25121914193376100000006627150>
Número do documento: 25121914193376100000006627150



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

**UNIDADE EXTRAJUDICIAL: 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE RIO BRANCO**

Delegatária: Ana Paula Gavioli Bittencourt
Período de Correição: 14 a 18 de novembro de 2025
Modalidade: Presencial





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

APRESENTAÇÃO:

Com esteio na Portaria COGER nº 02/2025, alterada em parte pela Portaria COGER nº 17/2025, em cumprimento às disposições previstas no art. 40 da Lei Complementar nº 221/2010, realizou-se Correição Extrajudicial Ordinária no 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco nos dias 14 a 18.11.2025.

O 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco, cadastrado no sistema Justiça Aberta sob o CNS 00.077-8, encontra-se **delegado**, razão pela qual o Poder Judiciário do Estado do Acre, por meio da Portaria PRESI nº 262/2025, designou a Sr. Ana Paula Gavioli Bittencourt para responder pelo expediente.

DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS:

Os trabalhos correccionais foram desenvolvidos pela Coordenadoria de Atividades da Área Extrajudicial, composta por Annete Nágila da Silveira Vale, Jovanny do Nascimento Fogaça (Coordenador), Joelma Maria Santos Catão, Kendra Souza Cavalcante, Amanda Cristine da Silva Araújo, Fatiana Narjara Lima de Castro Bessa e o Juiz Auxiliar da Corregedoria Dr. Anastácio Lima de Menezes Filho.

Objetivando a publicidade das atividades correccionais, a Corregedoria-Geral da Justiça cientificou os Juízes Corregedores Permanentes dos Serviços de Notas e de Registro, os Delegatários e Interinos das Serventias Extrajudiciais, o Presidente da OAB/AC e os representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Visando à efetiva fiscalização dos atos praticados e à averiguação da organização e da técnica dos serviços, examinaram-se os livros, autos e papéis da

3





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

Serventia, verificando-se o cumprimento das determinações legais e a regularidade dos procedimentos adotados no serviço de registro e de notas.

Analizados, ainda, o índice de presteza e qualidade do atendimento, mediante observação do tempo de espera e da adequação dos serviços.

Quanto às ferramentas de fiscalização concernentes à segurança e à autenticidade dos atos praticados, foi inspecionada a sistemática e a utilização do selo digital e os aplicativos cartorários utilizados na Serventia.

No tocante às instalações prediais e à estrutura mobiliária e de equipamentos, realizada a vistoria no prédio, a equipe de correição utilizou-se de critérios previamente definidos, com escopo de aferir a adequabilidade das dependências à prestação dos serviços e à segurança e conservação dos livros e documentos do cartório.

Com relação aos fluxos de trabalho da fiscalização, a equipe descentralizou a análise dos documentos da seguinte forma:

- Os servidores Jovanny do Nascimento Fogaça, Annete Nágila da Silveira Vale e Joelma Maria Santos Catão, Amanda Cristine da Silva Araújo, Fatiana Narjara Lima de Castro Bessa e o Juiz Auxiliar da Corregedoria Dr. Anastácio Lima de Menezes Filho, realizaram a inspeção dos atos e a escrituração do Serviço de Registro de Imóveis, além das instalações da Serventia, dos arquivos, do sistema cartorário, bem ainda verificou-se a presteza do atendimento aos usuários da Serventia Extrajudicial;
- Os aspectos financeiros, tributários e administrativos foram examinados pela servidora Kendra Souza Cavalcante.

As imagens correlatas às ocorrências descritas no presente documento e os formulários concernentes ao *check list* das instalações serão arquivadas nos assentamentos digitais da Coordenadoria de Atividades da Área Extrajudicial.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

CONCLUSÃO:

A correição na modalidade presencial ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do Relatório Correicional, restou constatada a **existência de inconformidades no Plano de Auditoria**

Assim, com relação às recomendações/orientações constantes, fica estabelecido **o prazo de 30 (trinta) dias** para que a Delegatária responsável pela Serventia encaminhe as comprovações referentes às recomendações/orientações que foram apontadas as seguintes inconformidades:

- Do Plano de Auditoria - Cartórios Privatizados com Delegatários - Documentos Inspeccionados - item 4.

Outrossim, as demais orientações serão repassadas por ocasião da próxima Inspeção ou Correição empreendida por este Órgão Correicional, sublinhando que os Titulares das Unidades Extrajudiciais deverão manter fiscalizações internas periódicas com vistas ao alcance da grande missão do Extrajudicial Acreano, consistente na efetivação de uma Prestação de serviço célere, eficaz e que atenda aos anseios sociais.

Ciência à Delegatária do prazo para o cumprimento das recomendações contidas no Relatório de Correição Extrajudicial.

Data e assinatura eletrônicas.

Desembargador Nonato Maia

Corregedor-Geral da Justiça





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIO BRANCO
Ana Paula Gavioli Bittencourt

 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA ACRE	RELATÓRIO DE CORREIÇÃO Coordenadoria de Atividades da Área Extrajudicial - COEXT
--	--

Portaria:	Portaria nº 17/2025
Período designado para Correição:	14 a 18.11.2025
Autos PJECor:	0000164-40.2025.2.00.0801

DO FUNCIONAMENTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO
PARTE GERAL
Dos Aspectos Gerais da Serventia

1 - Os serviços notariais e de registro são prestados de modo eficiente e adequado, nos dias e horários estabelecidos por este Provimento?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

2 - Os serviços notariais e de registro são prestados de modo eficiente e adequado, em local de fácil acesso ao público?

(X) Conformidade

6





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

3 - Os serviços notariais e de registro são prestados de modo eficiente e adequado, oferecendo segurança para o arquivamento dos livros e documentos?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

4 - Os serviços notariais e de registro são prestados de modo eficiente e adequado, com respeito, presteza, eficiência e urbanidade aos usuários - art. 144/CNNR/AC?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

5 - A Delegatária e seus prepostos fizeram-se presentes na Serventia durante a realização da Correição Geral Ordinária?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

6 - O mobiliário e equipamentos que guarnecem a serventia proporcionam boa qualidade para o atendimento e para a execução das atividades cartorárias?

(X) Conformidade

() Não conformidade

7





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Código da foto:

Observação:

7 - A serventia possui sistema de senha para comprovação do tempo de espera?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica

Código da foto:

Observação:

8 - A serventia oferece atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato às pessoas idosas, pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

9 - A Serventia possui áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

10 - A serventia possui Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiro Militar?

(X) Conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

Dos Emolumentos e Fundos do Poder Judiciário

11 - A tabela de emolumentos encontra-se fixada em local visível ao público?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

12 - A Delegatária observa os valores fixados na tabela de emolumentos na prática dos atos?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

13 - A Delegatária tem fiscalizado o recolhimento dos impostos incidentes sobre atos que devam praticar?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

14 - O Notário e Registrador tem comunicado à Unidade de Inteligência Financeira – UIF, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras – Siscoaf, quaisquer





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

operações que, por seus elementos objetivos e subjetivos, possam ser consideradas suspeitas de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

15 - A Delegatária tem recolhido regularmente os valores inerentes ao Fundo de Compensação e ao Fundo do Poder Judiciário?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

16 - A Delegatária alimenta semestralmente, via internet, todos os dados no sistema Justiça Aberta até o dia 15 dos meses de janeiro e julho ou atualizado quaisquer alterações cadastrais em até 10 dias após suas ocorrências?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

17 - A Delegatária mantém atualizado, no Sistema Justiça Aberta, sobre a sua participação ou não no Sistema Interligado que permite o registro de nascimento e a expedição das respectivas certidões, os dados da Oficial Registradora, o nome dos substitutos e dos escreventes autorizados a praticar atos relativos ao registro civil e o endereço completo de sua sede, inclusive com identificação de bairro e CEP quando existentes, conforme art. 2º, §5º, do Provimento COGER nº 13/2010?

(X) Conformidade

10





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

() Não conformidade

() Não se aplica

Código da foto:

Observação:

18 - A nomeação de substituto e escreventes, assim como sua destituição é feita por portaria interna e contém a atribuição do escrevente?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

19 - A portaria de nomeação de preposto foi comunicada ao Juiz Corregedor Permanente e a Corregedoria Geral da Justiça?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

Do Horário de Funcionamento

20 - Foi praticado ato notarial ou de registro fora do horário regulamentar ou do expediente interno, bem ainda em dias em que não houve expediente?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

21 - Foi constatado algum atendimento ao usuário com prazo excedente a 30 minutos, contados a partir do momento em que ele tenha entrado na fila de atendimento do serviço?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

Do Local de Funcionamento

22 - Existe placa indicativa da serventia contendo a natureza dos serviços?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

Dos Livros e Arquivos

23 - Os livros obrigatórios ou facultativos estão impressos, numerados, rubricados, encadernados, contendo termo de abertura e de encerramento assinados pela Delegatária ou por pessoa autorizada?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

24 - Os livros foram encadernados pelo processo de blocagem?

(X) Conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

25 - As folhas dos livros, anverso ou verso, possuem margem superior ou inferior suficiente para a boa qualidade da impressão, margem lateral interna adequada para futura encadernação e espaço necessário para eventuais anotações e averbações, bem como para colheita das rubricas das partes?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

26 - A serventia adota o sistema de *backups*, atualizado com periodicidade, tendo o módulo arquivado em local distinto da serventia ou armazenado em servidor externo com requisitos de segurança?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

Do Selo Digital de Fiscalização

27 - O Selo Digital de Fiscalização contém código alfanumérico autônomo e próprio, composto por 2 caracteres de identificação da serventia, 8 caracteres de identificação do selo e 5 caracteres seguintes, representando a chave de segurança do selo, além do código QR code para facilitar sua identificação, conforme § 1º do art. 202 do Provimento COGER 10/2016?

(X) Conformidade

13





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

() Conformidade

Código da foto:

Observação:

Provimento – CNJ 107/2020

28 – A serventia realiza a cobrança de qualquer valor ao consumidor final relativamente aos serviços prestados pelas centrais registras e notariais, de todo o território nacional, ainda que travestidas da denominação de contribuições ou taxas, sem a devida previsão legal?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

29 – A Delegatária está cumprindo os requisitos para o tratamento de dados pessoais na Serventia, nos quais tratam os arts. 7, 8, 9 e 10 da Lei Geral de Proteção de Dados?

(X) Conformidade

() Não Conformidade

Código da foto:

Observação:

30 – A Delegatária está cumprindo os requisitos para o tratamento de dados pessoais sensíveis na Serventia, nos quais tratam os arts. 11, 12 e 13 da Lei Geral de Proteção de Dados?

(X) Conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

() Não Conformidade

Código da foto:

Observação:

31 – A Delegatária está cumprindo os requisitos para o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes na Serventia, em que trata o art. 14 da Lei Geral de Proteção de Dados?

(X) Conformidade

() Não Conformidade

Código da foto:

Observação:

32 - Sobre o término do tratamento de dados, a conservação destes observa as finalidades dos incisos I, II, III e IV do art. 16 da Lei Geral de Proteção de Dados?

(X) Conformidade

() Não Conformidade

Código da foto:

Observação:

33 – Os dados mantidos na Serventia observam a segurança e o sigilo de dados que tratam os arts. 46, 47, 48 e 49 da Lei Geral de Proteção de Dados?

(X) Conformidade

() Não Conformidade

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

**Plano de Auditoria - Cartórios Privatizados com Delegatários -
Documentos Inspeccionados**

1. Aspectos Financeiros e Contábeis (Item 1.1 do Plano de Auditoria)

Registra-se que foi solicitada à Delegatária a apresentação da documentação contábil e financeira necessária para a correição, a saber:

- Livro Caixa.
- Livro Diário Auxiliar de Receita e Despesa.
- Relação das Contas Bancárias utilizadas para operacionalização da serventia (devidamente assinada pelo titular).
- Extrato Bancário da(s) conta(s) da serventia, informadas no item anterior (facultativo).
- Cópia do Contrato de Prestação de Serviço Financeiros de Uso de Cartão de Crédito e/ou Débito, com detalhamento sobre parcelamento e transferência de custos operacionais para os usuários (ou declaração de inexistência).

(X) Conformidade

() Não conformidade, **quais documentos estão faltando?** *(Nenhum, foram todos apresentados, mas com falhas)*

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Observação:

Registra-se que todos os livros e relatórios solicitados foram apresentados à Correição, conforme detalhamento a seguir:

1.1. Livro Caixa

A Delegatária informou que não utiliza o Livro Caixa, realizando a escrituração apenas por meio do Livro Diário Auxiliar de Receita e Despesa.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

1.2. Livro Diário Auxiliar da Receita e Despesa

Foram apresentados, em formato físico, os seguintes Livros Diário Auxiliar para análise:

Livro	Termo de Abertura	Termo de Encerramento	Status na Correição
Livro 24	17/07/2024	08/11/2024	Encerrado
Livro 25	08/11/2024	31/03/2025	Encerrado
Livro 26	31/03/2025	04/08/2025	Encerrado
Livro 27	04/08/2025	Em uso, iniciando na folha 1 até a 220, na data da correição.	Em uso

Identificação e Estrutura — Regular

O livro está devidamente identificado, contendo:

- número do livro;
- número da folha;
- identificação completa da serventia;
- título correto (“Livro de Registro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa”).

Estes elementos atendem às formalidades necessárias e permitem a conferência cronológica e sistemática dos lançamentos.

Lançamentos de Receita — Regular

Os lançamentos de receita apresentam:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

-
- protocolo;
 - descrição do ato praticado;
 - identificação do tipo de ato (certidões, registros, averbações, autuações, etc.);
 - valores individualizados;
 - somatórios diários e mensais.

As receitas são registradas pelo valor dos **emolumentos líquidos**, conforme previsto na normatização aplicável.

Os valores estão dispostos de forma contínua, sem saltos, rasuras, interrupções indevidas ou espaços em branco.

A composição das receitas é clara e compatível com os atos efetivamente praticados pela serventia.

Lançamentos de Despesa — Regular

As despesas estão registradas:

- com as respectivas rubricas;
- com valores individualizados ou totalizados de forma consistente;
- com identificação correta das saídas financeiras.

A natureza das despesas está compatível com os gastos operacionais típicos da serventia, como hospedagem de site, vigilância e serviços técnicos.

Consolidação de Saldos — Regular

Constam no livro:

- saldo acumulado do dia;
- saldo acumulado do mês;
- total de receitas;
- total de despesas.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Os valores apresentados são coerentes entre si, e não foram identificadas inconsistências matemáticas entre os totais e subtotais.

Abertura e Encerramento Diário — Regular

As páginas analisadas contêm:

- abertura diária das transações;
- encerramento diário com declaração formal;
- assinatura do responsável (oficial ou substituto).

Cumpre, portanto, o requisito de fechamento diário obrigatório.

Forma e Legibilidade — Regular

As páginas estão:

- legíveis;
- sem rasuras;
- sem sobreposição de lançamentos;
- com organização clara entre receita e despesa.

1.3. Relação das contas bancárias

Foi apresentada a declaração referente à conta bancária utilizada para a movimentação financeira da serventia:

- a) Banco do Brasil S/A – Agência 4023-1 – Conta Corrente nº 11380-8.

2. Aspectos Tributários (Item 1.2 do Plano de Auditoria)

Registra-se que a Delegatária apresentou a documentação tributária e fiscal para a correição, que inclui:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

- Declaração de Regularidade da Situação do Contribuinte Individual (DRSCI) do CPF do titular.
- Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (do CPF do titular e do CNPJ do cartório).
- Certidão de Regularidade com o Fisco Estadual (do CPF do titular e do CNPJ do cartório).
- Certidão de Regularidade com o FGTS (do CEI).
- Certidão de Regularidade com o Fisco Municipal (do CPF do titular e do CNPJ do cartório).
- Cópia de Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie (DME) ou declaração de inexistência de fato gerador.
- Cópia do Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física (CAEPF) da SRFB.

(X) Conformidade

() Não conformidade, quais documentos estão faltando?

() Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

3. Aspectos Trabalhistas – Certidões de Débitos (Item 1.3 do Plano de Auditoria)

Registra-se que a Delegatária apresentou a documentação relativa à regularidade trabalhista para a correição, que inclui:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do Tribunal Superior do Trabalho (do CPF do titular e do CNPJ do cartório).
- Certidão de Débitos Trabalhistas do Ministério do Trabalho (do CPF do titular e do CNPJ do cartório).
- Relação de Infrações Trabalhistas do Ministério do Trabalho (do CPF do titular e do CNPJ do cartório).

20





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

(X) Conformidade

() Não conformidade, quais documentos estão faltando?

() Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

4. Em continuidade à análise dos aspectos financeiros (Item 2.1 do Plano de Auditoria), verifica-se que A Delegatária informou os seguintes documentos:

- Relatório Detalhado/Analítico (ato por ato) dos Atos Praticados;
- Relatório Detalhado/Analítico (ato por ato) dos Depósitos Prévios.

() Conformidade

(X) Não conformidade, quais documentos estão faltando?

() Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observações:

4.1. Relatório de Atos Praticados

Foram enviados via WhatsApp os relatórios referentes aos meses de agosto e outubro/2025.

- Estando **em conformidade** com os valores transmitidos ao Extrajud.

4.2. Livro de Controle de Depósitos Prévios

Registra-se que foram apresentados:

- **Livro nº 23** – 300 folhas; abertura em **22/07/2024** e encerramento em **06/12/2024**;
- **Livro nº 24** – folhas **1 a 100**; abertura em **06/12/2024**; **encontra-se em aberto**.

Forma de manutenção dos livros





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Os livros referentes à gestão da delegatária **não são impressos ou encadernados**. A serventia informou não possuir **arquivo digital** dos livros, assinados digitalmente, em conformidade com o **Art. 158 do Provimento COGER nº 10/2016**, que autoriza a guarda eletrônica.

Problema na consolidação dos depósitos prévios

Constatou-se, ainda, que o livro **não consolida os atos ainda não finalizados/selados**. Como consequência:

Não é possível mensurar, de forma precisa e imediata, o montante correspondente aos depósitos prévios existentes em poder da serventia e vinculados a atos ainda não concluídos.

Essa limitação compromete o controle efetivo dos depósitos, dificultando:

- conferência de saldos;
- rastreabilidade de valores;
- verificação da destinação final;
- aferição de eventuais pendências ou retenções indevidas.

Recomendação para a não conformidade:

(X) Com base nas não conformidades encontradas, recomenda-se à Delegatária as seguintes medidas corretivas e preventivas em relação ao Livro de Depósito Prévio:

- **Consolidação de Saldo (Depósitos Prévios):** Recomenda-se que, na escrituração do Livro de Controle de Depósitos Prévios, seja feita a **consolidação dos depósitos prévios referentes a atos ainda não selados/finalizados**. O saldo final de depósitos não finalizados deve ser corretamente transportado como saldo inicial para o mês subsequente, permitindo a apuração dos valores de terceiros em custódia.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

5. Aspectos Trabalhistas (Item 3.3 do Plano de Auditoria)

Registra-se que a Delegatária apresentou a documentação laboral necessária para a correição, que inclui:

- Livro de Registro de Empregados (ou relatório eletrônico com dados mínimos: nome, CPF, CTPS, PIS/PASEP, cargo, data de admissão/demissão, remuneração, jornada de trabalho, férias adquiridas e concedidas), devidamente assinado pelo Titular.
- Livro de Inspeção do Trabalho.
- Carteira de Trabalho (CTPS) de todos os empregados.
- Ficha ou Relatório de Registro de Ponto de todos os empregados, contendo a hora de entrada e de saída, bem como o período de repouso ou alimentação.

(X) Conformidade

() Não conformidade, quais documentos estão faltando?

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Observação:

5.1. Livro Registro de Empregados

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS	CARGO
ADELE CRISTINE TAVARES SILVA	ESCREVENTE
ALESSANDRA PEDROSA DO NASCIMENTO	ESCREVENTE
ANA PAULA DA SILVA PEREIRA MATOS	COORDENADORIA DE ATENDIMENTO
CARLOS EDUARDO DA SILVA MOREIRA	AUXILIAR DE CARTORIO
DANIEL GIORNI	AUXILIAR DE CARTORIO
DIRLEISE OLIVEIRA DE MELO LUCENA	ESCREVENTE NIVEL I
ELIAS GOMES DE LIMA JUNIOR	COORDENADORIA CERTIDÃO
FERNANDA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LUCAS DOS ANJOS CARNEIRO	AUXILIAR DE CARTORIO

23





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

JOAO PEDRO BENTO DAMASCENO	ESCREVENTE NIVEL I
JONATAS GOMES DE SOUZA	ESCREVENTE NIVEL I
MATEUS DAMASCENO PIRES	ESCREVENTE
MAURA MURIELLE DO NASCIMENTO MESQUITA	TABELIAO SUBSTITUTO
PAULO MOREIRA DE ARAUJO	AUXILIAR DE CARTORIO
RAFAELA COELHO DE ARAUJO	ESCREVENTE
RANIMYZIELHEN SILVA DOURADO	AUXILIAR DE CARTORIO
TAYNAN DE PAULA NASCIMENTO	AUXILIAR DE CARTORIO
FELIPE MARTINI BELCHIOR	TABELIAO SUBSTITUTO

5.2. Livro de Inspeção do Trabalho

Registra-se que foi apresentado o livro de inspeção com data de abertura em 03/02/2025, sem registro ocorrência no período.

5.3. Carteira de Trabalho

Registra-se que foram apresentadas em folha impressa todas as carteiras de trabalho dos colaboradores registrados.

5.4. ISSQN

Registra-se que foram apresentadas as notas fiscais referentes à despesa com **ISSQN** relativa ao mês de **agosto**, com pagamento no valor total de **R\$ 27.288,87**.

Durante a análise, verificou-se que **uma das notas fiscais (NF. nº 30, emitida em 04/08/2025) não informa o tomador dos serviços**. Foi prestada a justificativa de que a **Prefeitura é responsável pela emissão das notas fiscais**, as quais são geradas **com base na arrecadação do período, e não pela prestação individualizada de serviços**, motivo pelo qual o campo “tomador” não é preenchido.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

5.5. Livro de Inspeção do Trabalho

Registra-se que foi apresentado o livro sem registro de ocorrências.

5.6. Relatório de Registro de Ponto:

Registra-se que foi apresentado o registro de ponto de todos os funcionários, relativo ao mês 10/2025.

DO REGISTRO DE IMÓVEIS

1 - A Serventia possui os Livros destinados ao Registro de Imóveis? (incisos I, II, III, IV, V e VI do Art. 896, do Provimento COGER 10/2016)

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

2 - O Livro nº 02 de Registro Geral e o Livro nº 03 de Registro Auxiliar é composto por fichas? (§ 5º, do Art. 896, do Provimento COGER 10/2016)

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

3 - As fichas deverão ser escrituradas com esmero, arquivadas com segurança e, de preferência, em invólucros plásticos transparentes, vedada a sua plastificação. (§ 6º, do Art. 896, do Provimento COGER 10/2016)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

☒ Conformidade

☐ Não conformidade

☐ Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

4 - A Serventia realiza a cobrança de requerimento para registro? (ato vedado no inciso III, do Art. 191 do Provimento COGER 10/2016.

☐ Sim

☒ Não

☐ Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

5 - A Serventia realiza a cobrança de múltiplica de prenotação (protocolo), nas hipóteses que os atos a serem praticados associam-se a um título único apresentado? (ato vedado no inciso I, do Art. 191 do Provimento COGER 10/2016.

☐ Sim

☒ Não

☐ Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Observação:

PROVIMENTO Nº 88/2019 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
--

6 – O oficial de registro de imóveis, ou seu oficial de cumprimento, comunica obrigatoriamente à Unidade de Inteligência Financeira – UIF, independentemente de análise ou de qualquer outra consideração, a ocorrência das seguintes situações: (Art. 25 do Provimento CNJ nº 88/2019)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

I - registro de transmissões sucessivas do mesmo bem, em período não superior a 6 (seis) meses, se a diferença entre os valores declarados for superior a 50%;

II - registro de título no qual constem diferenças entre o valor da avaliação fiscal do bem e o valor declarado, ou entre o valor patrimonial e o valor declarado (superior ou inferior), superiores a 100%;

III - registro de documento ou título em que conste declaração das partes de que foi realizado pagamento em espécie ou título de crédito ao portador de valores igual ou superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

7 - Podem configurar indícios da ocorrência dos crimes de lavagem de dinheiro ou de financiamento do terrorismo, ou com eles relacionar-se, além das hipóteses previstas no art. 20 do Provimento COGER 88/2019: (Art. 26 do Provimento CNJ nº 88/2019).

I - doações de bens imóveis ou direitos reais sobre bens imóveis para terceiros sem vínculo familiar aparente com o doador, referente a bem imóvel que tenha valor venal atribuído pelo município igual ou superior a R\$100.000,00 (cem mil reais);

II - concessão de empréstimos hipotecários ou com alienação fiduciária entre particulares;

III - registro de negócios celebrados por sociedades que tenham sido dissolvidas e tenham regressado à atividade;

IV - registro de aquisição de imóveis por fundações e associações, quando as características do negócio não se coadunem com as finalidades prosseguidas por aquelas pessoas jurídicas.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas neste artigo, o registrador de imóveis, ou oficial de cumprimento, comunicará a operação à Unidade de Inteligência Financeira – UIF, caso a considere suspeita, no prazo previsto no art. 15.

Em análise posterior o oficial de registro de imóveis, ou seu oficial de cumprimento, identificaram e comunicaram alguma das ocorrências dos incisos I, II, III ou IV?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

Do Livro nº 1 – Protocolo

Do exame do **Livro nº 01-G** procedeu-se à fiscalização do protocolo nº 53.297 ao Protocolo nº 58.561 do **Livro nº 1-H**, prenotados no período de 16/09/2024 até 10/10/2025.

8 - O Livro Protocolo atende às especificações contidas nos Incisos I, II, III, IV, V, VI E VII do Art. 905, do Provimento COGER nº 10/2016?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade, qual(is) inciso(s) violado(s)?

☐ () Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

9 - Cada título apresentado corresponde a um número de protocolo? (§2º, do Art. 905, do Provimento COGER 10/2016)

☒ (X) Conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

10 - A Serventia fornece às partes recibo-protocolo de todos os documentos ingressados contendo numeração de ordem idêntica à lançada no Livro 1 – Protocolo? (Art. 909, do Provimento COGER 10/2016)

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

11 - O Livro de Protocolo possui termo diário de encerramento mencionando-se os números dos títulos protocolados? (Art. 914, do Provimento COGER 10/2016)

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

12 - Na coluna destinada à anotação dos atos formalizados, estão lançados, em forma resumida, os atos praticados nos Livros nºs 2 e 3, bem como as averbações efetuadas nos livros anteriores ao atual sistema de registro ou outras ocorrências do procedimento registral (Exemplos: R. 1/457; Av. 4/1950; R. 758; Av.1 na T. 3.789-L3D; dúvida suscitada; prenotação prorrogada; prenotação cancelada)? (*caput* do Art. 917, do Provimento COGER 10/2016)

(X) Conformidade

29





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

13 - Todos os termos de encerramento diários do Livro Protocolo estão assinados pela oficial ou por seu substituto legal, podendo fazê-lo escrevente expressamente designado e autorizado? (*caput* Art. 931, do Provimento COGER 10/2016)

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

Do Livro nº 2 – Registro Geral

Livro 02 - Registro Geral, examinadas as fichas de nº 22.646 ao nº 23.826, verificou-se que as matrículas estão organizadas em sistema de fichas, com sistemática que assegura buscas otimizadas e segurança ao acervo.

14 - As fichas das matrículas do Livro nº 02 atendem às especificações expressas nos Incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X do Art. 934, do Provimento-COGER 10/2016?

(X) Conformidade

() Não conformidade, qual(is) inciso(s) violado(s)?

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

15 - A matrícula atende ao layout descrito nos incisos I, II, III, IV e V do Art. 939, do Provimento COGER 10/2016?

☒ Conformidade

☐ Não conformidade, qual(is) inciso(s) violado(s)?

☐ Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

16 - Os registros realizados no Livro nº 02 atendem aos requisitos previstos nos Incisos I, II, III, IV, V e VI do Art. 957, do Provimento COGER 10/2016?

☒ Conformidade

☐ Não conformidade, qual(is) inciso(s) violado(s)?

☐ Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

17 - Para o imóvel rural, a serventia no ato da abertura da matrícula, atende aos requisitos contidos no Art. 940 do Provimento COGER 10/2016?

☒ Conformidade

☐ Não conformidade, qual(is) inciso(s) violado(s)?

☐ Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

Do Livro nº 3 – Registro Auxiliar

O Livro nº 3 - Registro Auxiliar é organizado em fichas, tendo a equipe de correição procedida a análise das fichas registradas sob a ordem nº. 2.145 a nº. 2.440. No tocante





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

à escrituração, em regra observou-se regularidade e cumprimento das formalidades legais, sem nenhuma observação para ser colocada nesse ponto.

18 - As fichas contêm a expressão “Livro 3 – Registro Auxiliar” e a identificação da respectiva unidade de registro de imóveis?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

19 - Os Registros atendem ao que dispõe o §1º do Art. 960, do Provimento COGER 10/2016 “§ 1º Se adotado o sistema de fichas, é recomendável que o seu arquivamento seja feito segundo a ordem numérica dos próprios registros.”?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

20 - As fichas dos Livros nº 2 e nº 3 deverão estar autenticadas (assinadas) pelo oficial ou quem o substitua. Os atos assinados pelo escrevente autorizado que os tenha praticado podem ser substituídos pelo oficial. (Art. 897, do Provimento COGER 10/2016)

(X) Conformidade

() Não conformidade, quais são

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Do Livro nº 4 – Indicador Real

21 - O **Livro nº 4 - Indicador Real** é cadastrado e atualizado por meio de Sistema Cartorário. As buscas simuladas no decorrer da Correição demonstraram que o referido indicador encontra-se apto e regular para os fins que se destina.

Do Livro nº 5 – Indicador Pessoal

22 - O **Livro nº 5 - Indicador Pessoal** é cadastrado e atualizado por meio de Sistema Cartorário. As buscas simuladas no decorrer da Correição demonstraram que o referido indicador encontra-se apto e regular para os fins que se destina.

Do Livro de Registro de Aquisição de Imóveis Rurais por Estrangeiros

23 - Todas as aquisições ou não de imóveis rurais por estrangeiros foram comunicadas ao INCRA e à Corregedoria-Geral da Justiça? (§ 1º, e *caput* do Art. 977, do Provimento COGER 10/2016)

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

**Das Pessoas, Dos Títulos, Das Averbações e das Retificações do
Registro Das Pessoas**

24 - A qualificação da pessoa física, nos atos de registros atendem às especificações dos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do Art. 985, do Provimento COGER 10/2016?





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

☒ Conformidade

☐ Não conformidade, qual(is) inciso(s) violado(s)

☐ Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

25 - A qualificação da pessoa jurídica, nos atos de registros atendem às especificações dos incisos I, II, III, IV, V e VI do Art. 986, do Provimento COGER 10/2016?

☒ Conformidade

☐ Não conformidade

☐ Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

26 - A serventia possui sistema de arquivamento adequado e compatível com o movimento do cartório, de forma a permitir rápida localização e fácil consulta? (Parágrafo único dos Arts. 990 e 1.015, ambos do Provimento COGER 10/2016)

☒ Conformidade

☐ Não conformidade

☐ Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

27 - A Delegatária comunica as operações imobiliárias registradas para a Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante preenchimento e envio da respectiva Declaração sobre Operação Imobiliária (DOI), de conformidade com as instruções normativas vigentes? (Art. 1.022, do Provimento COGER 10/2016)

☒ Conformidade

☐ Conformidade

34





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

28 - A DOI é apresentada até o último dia útil do mês subsequente ao da lavratura, anotação, averbação, matrícula ou registro do documento, por meio da Internet? (*caput* do Art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.112/2010)

(X) Conformidade

() Conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

Das Certidões

29 - A serventia respeita o prazo de 5 (cinco) dias para a emissão e disponibilização de qualquer certidão? (Art. 1.027, do Provimento COGER 10/2016)

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

30 - As certidões são fornecidas em papel de segurança mediante escrita que permitam a sua reprodução por fotocópia ou outro processo equivalente? (Art. 1.034, do Provimento COGER 10/2016)

(X) Conformidade

() Não conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

Da Central de Indisponibilidade de Bens

31 - A serventia de registro de imóveis realiza a verificação no encerramento do expediente se existe comunicação de indisponibilidade de bens para impressão ou importação XML para seu arquivo e respectivo procedimento registral no Portal Eletrônico publicado sob o domínio <http://www.indisponibilidade.org.br?>

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

32 - O Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais – Sinter - foi instituído pelo Decreto 8.764, de 10 de maio de 2016, (passando a ser obrigatório em 24/07/2019), como ferramenta de gestão pública que integrará, em um banco de dados espaciais, o fluxo dinâmico de dados jurídicos produzidos pelos serviços de registros públicos ao fluxo de dados fiscais, cadastrais e geoespaciais de imóveis urbanos e rurais produzidos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios (<http://receita.economia.gov.br/sinter>).

A Serventia realiza a alimentação diária desse banco de dados?

() Conformidade

() Não conformidade

(X) Não se aplica,

Código da foto:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

Observação:

33 - São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa-fé. (§ 6º do Art. 231 da Constituição Federal).

A serventia possui terras indígenas registradas?

() Sim

(X) Não

Em caso de SIM

A serventia já registrou a ocupação, domínio ou posse de terras indígenas?

() Conformidade

(X) Não

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

34 - A serventia atende às especificações para abertura de matrícula de terras indígenas, como dispõe o Art. 950, do Provimento COGER 10/2016?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis - SREI

35 - A Serventia implementou e está utilizando o SREI?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

Provimento – CNJ 115/2021

36 - A serventia recolheu a cota de participação correspondente a 0,8% (oito décimos por cento) dos emolumentos brutos percebidos pelos atos praticados no serviço do registro de imóveis?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

37 - O valor apurado e recolhido pelo FIC/SREI foi lançado como despesa obrigatória, tal como está prevista em lei, no Livro Diário Auxiliar da Receita e Despesa de que trata o Provimento n. 45/2015, da Corregedoria Nacional de Justiça? (Art. 5º do Provimento – CNJ 115/2021)

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

Observação:

38 - A serventia de Registro de Imóveis atende às disposições contidas nos incisos I, II, III e IV do Art. 290-A da Lei 6.015/73? (I - o primeiro registro de direito real constituído em favor de beneficiário de regularização fundiária de interesse social em áreas urbanas e em áreas rurais de agricultura familiar; II - a primeira averbação de construção residencial de até 70 m² (setenta metros quadrados) de edificação em áreas urbanas objeto de regularização fundiária de interesse social. III - o registro de título de legitimação de posse, concedido pelo poder público, de que trata o art. 59 da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e de sua conversão em propriedade. IV - o registro do título de transferência do direito real de propriedade ou de outro direito ao beneficiário de projetos de assentamento rurais promovidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) com base nas Leis nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, ou em outra lei posterior com finalidade similar. § 1º O registro e a averbação de que tratam os incisos I, II e III do caput deste artigo independem da comprovação do pagamento de quaisquer tributos, inclusive previdenciários.)

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Os aspectos não dirimidos neste relatório serão objetos de Relatório Complementar a ser elaborado pela Equipe de Fiscalização, **no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de encerramento das atividades correcionais.

2. Com relação às recomendações/orientações constantes, fica estabelecido **o prazo de 30 (trinta) dias** para que A Delegatária responsável pela Serventia encaminhe as comprovações referentes às recomendações/orientações que foram apontadas as seguintes inconformidades:

- Do Plano de Auditoria - Cartórios Privatizados com Delegatários - Documentos Inspeccionados - item 4.

3. Sobre as demais orientações, depreende-se ser conveniente e plausível que sejam avaliadas, oportunamente, na ocasião da próxima inspeção ou correição empreendida por este Órgão Correcional.

4. Transcorrido o prazo supracitado, determina-se à Coordenadoria de Atividades da Área Extrajudicial e à Assessoria desta Corregedoria-Geral da Justiça que promovam o acompanhamento das providências demandadas, certificando nos autos as ocorrências.

5. Todos os documentos referidos no presente relatório estão arquivados na Coordenadoria de Atividades da Área Extrajudicial, ficando à disposição dos interessados.

6. Publique-se este documento na página eletrônica deste Órgão.

Data e assinatura eletrônicas.

Desembargador Nonato Maia
Corregedor-Geral da Justiça

